

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 112, de 22 de março de 2006.

Aprova a adequação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Enfermagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 22 de março de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a adequação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Enfermagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com as seguintes alterações:

I - inserção da atividade Trabalho de Conclusão de Curso com 80 (oitenta) horas, no item 4.4.4 Resumo Geral do Currículo Integrado, na parte que apresenta a carga horária total das atividades previstas e prazo de integralização, conforme segue:

4.4.4 RESUMO GERAL DO CURRÍCULO INTEGRADO

Séries	Módulos e Unidades Temáticas	Carga Horária
.....
	Total de conteúdos obrigatórios	3.672
	Total de conteúdos complementares (mínimo)	374
	Total de atividades complementares (AC)	204
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	80
	Carga Horária Total do Curso	4.330
	Prazo mínimo para integralização do curso	04 anos
	Prazo máximo para integralização do curso	07 anos

II - alteração do primeiro parágrafo do item 4.4.5 Trabalho de Conclusão de Curso:

“O Trabalho de Conclusão de Curso da Enfermagem da UEMS é entendido como atividade de pesquisa, ensino ou extensão desenvolvida pelo aluno, dividido em duas etapas:

1 - orientação metodológica a ser realizada como conteúdo complementar de Pesquisa em Ciências da Enfermagem I, na 3ª série com carga horária de 34 horas-aula, e como conteúdo complementar de Pesquisa em Ciências da Enfermagem II, na 4ª série, com carga horária de 34 horas-aula;

2 - orientação temática a ser desenvolvida na 4ª série do curso, sob orientação de um professor do Curso de Enfermagem, devendo totalizar 80 horas de atividades de pesquisa, ensino ou extensão.

.....”

(Fls. 02/02 da DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N° 112, de 22/03/2006)

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o Projeto Político Pedagógico do Curso de Enfermagem, no que couber.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de março de 2006.

Prof. CLEVERSON DANIEL DUTRA
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE/UEMS

Homologo em 24/03/2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Reitor – UEMS